

P 3

DELIBERAÇÃO: N.º <u>68</u> / 2017	APROVADA / REPROVADA POR: <u>Unanimidade, 15/02/2017</u>		
REUNIAO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO <u>[Assinatura]</u>		O PRESIDENTE DA CÂMARA: <u>[Assinatura]</u>	

PARA EXECUÇÃO:  
DISE / DGFP

PROPOSTA:

N.º 26 / 2017 / RJ

**PROPONENTE:** Vereadora Regina Janeiro

**PROVENIÊNCIA:** DISE - Divisão de Intervenção Social e Educação

**ASSUNTO:** Atribuição de Subsídio de Alimentação ao Agrupamento de Escolas do Barreiro, relativo aos alunos da EB n.º 3 do Barreiro e às 4 turmas de 1º Ciclo a funcionarem na sede do Agrupamento

No âmbito da Ação Social Escolar e de acordo com a al. u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe prestar o apoio a seguir referenciado: atribuição de subsídio de alimentação ao Agrupamento de Escolas, relativo aos alunos da EB n.º 3 do Barreiro que estão a frequentar o espaço e fazem as suas refeições na sede do Agrupamento, em virtude da sua Escola ter encerrado para iniciar a requalificação do edifício e, ainda relativo aos alunos que frequentam as quatro salas de 1º Ciclo que funcionam na sede do referido Agrupamento. O período das refeições corresponde ao mês de dezembro de 2016, conforme mapa em anexo.

O valor global do subsídio a atribuir é de 1146,42€ (mil cento e quarenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), correspondendo a 563 refeições do escalão A, 156 refeições do escalão B e 597 refeições dos alunos não carenciados.

Esta atribuição de subsídio resulta do "Acordo de Cooperação da Educação Pré escolar celebrado entre a DGESTE, o Instituto de Segurança Social e a Câmara Municipal do Barreiro" e do "Programa de Generalização das Refeições Escolares dos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico", estabelecido entre a Autarquia e a DGESTE, sendo que a contribuição da DGESTE para o 1º ciclo este ano letivo será de 0,36€ por refeição.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Estas despesas têm cabimento nas rubricas: **GOP: 06.001.2007/57.1**

**Classificação Orçamental: 05.03.04.05.01.08.02**

**CC 04040101061 (567.91€)**

**CC 04040102061 (578.51€)**

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
INFORMAÇÃO DE CATIVACAO
VALOR: <u>1146,42 - 62</u>
ORÇAMENTO: <u>05030405010802</u>
G.O.P.: <u>060012007571</u>
DATA: <u>14/2/17</u>
O Funcionário, <u>[Assinatura]</u>

A Vereadora  
[Assinatura]  
(Regina Janeiro)